



Crato
PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2026, Edição nº 6034 - Crato/CE

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026.

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.567/2026

CRATO/CE- 27 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Prêmio EDUCRATO, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Crato, para estudantes, professores, professores formadores, gerente da equipe PAIC Integral, servidores técnico-administrativos e núcleos gestores com turmas de 2º ano, 5º ano e 9º ano do ensino fundamental, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Crato, o Prêmio **EDUCRATO**, com a finalidade de estimular a melhoria da qualidade do ensino, fortalecer a participação nas avaliações externas, incentivar o aprimoramento do desempenho educacional e reconhecer os resultados alcançados pelas unidades escolares, estudantes e profissionais da educação da rede municipal

Art. 2º. O Prêmio **EDUCRATO** terá periodicidade anual e poderá contemplar, observados os critérios desta Lei e de seu regulamento:

- I – Estudantes das turmas de 2º ano, 5º ano e 9º ano do ensino fundamental;
- II – Professores vinculados às turmas referidas no inciso I;
- III – Professores formadores e gerente da equipe PAIC Integral;
- IV – Servidores técnico-administrativos das unidades escolares contempladas;
- V – Núcleos gestores das escolas contempladas.

Parágrafo único. A premiação de que trata esta Lei terá como referência os resultados obtidos no **Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE**.

Art. 3º. A concessão do Prêmio **EDUCRATO** observará, entre outros, os **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência, objetividade e isonomia**, bem como os seguintes critérios mínimos:

- I – Participação efetiva das turmas e unidades escolares nas avaliações externas consideradas para fins da premiação;
- II – Desempenho aferido nos componentes e indicadores avaliados pelo SPAECE, conforme a etapa de ensino correspondente;
- III – Evolução dos resultados educacionais da unidade escolar ou da turma, quando prevista no regulamento; e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IV – Vinculação funcional ou pedagógica do profissional à turma ou à unidade escolar contemplada, na forma do regulamento

Art. 4º. Os alunos serão premiados de acordo com os melhores resultados obtidos na proficiência em Língua Portuguesa e Matemática para as turmas do 2º ano, 5º ano e 9º ano.

Art. 5º. A premiação dos profissionais da educação, servidores técnico-administrativos, núcleos gestores observará a vinculação ao resultado alcançado pela turma ou unidade escolar contemplada, conforme os critérios objetivos fixados em regulamento.

Art. 6º. Nos casos de afastamento legal, licença, readaptação, substituição ou alteração de lotação ocorridos no ano letivo de referência, a premiação dos profissionais e servidores observará o período de efetivo exercício e a vinculação com a turma ou unidade escolar contemplada, na forma do regulamento.

§ 1º O regulamento disporá sobre os critérios de proporcionalidade, elegibilidade e eventual rateio entre titular e substituto, observado o tempo de efetivo exercício.

§ 2º A concessão proporcional de que trata o caput deste artigo não afastará a necessidade de comprovação do vínculo funcional ou pedagógico com a turma ou unidade escolar premiada, na forma do regulamento.

Art. 7º. A premiação pecuniária eventualmente concedida aos profissionais da educação e aos servidores de que trata esta Lei terá caráter eventual, indenizatório e não incorporável, não integrando a remuneração para qualquer efeito, nem servindo de base de cálculo para vantagens, adicionais, gratificações, férias, décimo terceiro salário ou contribuições previdenciárias.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, dispondo, no mínimo, sobre:

I – Os valores ou faixas de premiação;

II – O quantitativo de premiados por categoria;

III – A metodologia de classificação, apuração e desempate;

IV – Os procedimentos administrativos de habilitação, validação, divulgação e pagamento;

V – Os critérios complementares de elegibilidade por categoria; e

VI – Os mecanismos de controle, publicidade e transparência dos resultados.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Lei Municipal nº 3.574, de 03 de julho de 2019.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.568/2026

CRATO/CE- 27 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Denomina **Rua Antônio Luiz Ferreira**, uma das artérias localizadas no bairro Nossa Senhora de Fátima, município do Crato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ANTÔNIO LUIZ FERREIRA** uma das artérias no bairro Nossa Senhora de Fátima, no município do Crato, que inicia-se nas coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=457.818,569m e N=9.198.842,964m dividindo-o com a Rua José Rivaldo Sobreira de Oliveira; daí segue por uma distância de 73,39m até o ponto final de coordenadas Sistema UTM: E=457.890,268m e N=9.198.858,612m com final na faixa de domínio do Cinturão das Águas do Cariri - CAC.

Art. 2º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

**** *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 116/2026, de 27 de Agosto de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.849.000,00 (OITO MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
04.129.0601.2.022	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0216	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
06.122.0802.2.042	Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0488	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1752000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
08.03 - Guarda Civil Municipal			
06.181.0801.2.046	Gestão Administrativa e Fortalecimento da Guarda Civil Metropolitana do Crato		
0522	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12.361.1402.2.067	Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0987	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	500.000,00
0996	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			501.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			501.000,00
14.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB			
12.361.1402.2.084	FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL		
1131	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1541107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
12.361.1402.2.085	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1156	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
12.365.1401.2.086	FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL		
1187	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1542107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	2.500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.500.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 116/2026, de 27 de Agosto de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1501.2.100	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
1464	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1604000000	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
10.302.1503.2.097	Gestão e Ampliação de Especialidade no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		
1423	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			108.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos			
20.606.1701.2.252	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Agricultura familiar		
3231	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.000,00
Total: (R\$)			8.849.000,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0901.1.008	Reestruturação/Construção de Mercados Públicos		
0575	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	652.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			652.000,00
0901-15.451.0901.1.009	Reconstrução e Reforma da Pontes e de Passagens Molhadas		
0578	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	300.000,00
0578	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.100.000,00
0901-15.451.0901.1.129	Drenagem na Rua Duarte Junior no Bairro Seminário		
3306	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1704000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	542.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			542.000,00
0901-15.451.0901.1.138	Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal de Crato		
3405	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	1.900.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.900.000,00
0901-15.451.0902.1.023	Calçamento nas Ladeiras que Ligam o Distrito Dom Quintino ao Sítios Lagoinha, Varzinha e Faustino		
0624	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	349.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			349.000,00
0901-15.543.0901.1.096	Obras de Drenagem em Áreas de Risco de Alagamento		
2363	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 116/2026, de 27 de Agosto de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0901-15.544.0901.1.038	0661	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
0901-17.512.0901.1.110	2686	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1706000000 - Transferência Especial da União	2.956.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.956.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.849.000,00
Total Anulação: (R\$)			8.849.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 27 de Agosto de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC

Resolução Nº 37/2026

(26 de agosto de 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026, conforme Ata nº 10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Plano Operativo do Programa Bolsa Família para o 2º (segundo) semestre de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de agosto de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

**** *
**** *
**** *
**** *

Resolução Nº 38/2026
(26 de agosto de 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026, conforme Ata nº 10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Relatório das Atividades da Unidade da Casa de Acolhimento da Mulher referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de agosto de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Resolução Nº 39/2026

26 de agosto de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026, conforme Ata nº 10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade a **Prestação de Contas Final referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024 – SMASC**, analisada pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC e a OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Crato – APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de agosto de 2026.

Ticiania Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

**** *
**** *
**** *
**** *

RESOLUÇÃO Nº 26/2026
27 de agosto de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 27 de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Minuta do Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 – CMDCA/Crato que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Crato/CE mediante celebração de Termo de Fomento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 27 de agosto de 2026.

Silvia Ramos de Oliveira
Presidente do CMDCA de Crato-CE

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 73/2026 - SMASC CRATO/CE, 27 DE AGOSTO 2026.

A Secretária executiva de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, LUIZA MARIA VIEIRA, matrícula n. 56853, Portaria n. 320/2026-SMPG, ocupante de cargo de Supervisor de Benefícios Socioassistenciais e NADIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 54708, Portaria n. 305/2026-SMPG, ocupante de cargo de Assessor II lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto objeto seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as demandas de diversas secretarias do município de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 27 de Agosto de 2026.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 107/2026 - GP

**** *
17 OUT CRATO 1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 74/2026 - SMASC CRATO/CE, 27 DE AGOSTO 2026.

A Secretária executiva de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, SIMONE LEITE ALVES ALMDEIDA, matrícula n. 23642, Portaria n. 24/2026-SMASC, ocupante de cargo Gestora de Almocharifado e NATHAN BATISTA DE LIMA, matrícula n. 56774, Portaria n. 304/2026-SMPG, ocupante de cargo de Assessor II lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de material gráfico para tender as demandas de diversas secretarias do município de Crato-CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 27 de Agosto de 2026.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria de Nomeação nº 107/2026 - GP

**** *

17 OUT

CRATO

1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 2024.11.22.1 - ID. CONTRATAÇÃO NO PNCP: 07587975000107-1-000001/2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL).S.A ESTA CREDENCIADA/HABILITADA NO PROCESSO EM EPIGRAFE. EM FACE DO RESULTADO, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ITEM 9.1 DO EDITA. VALÉRIA DO CARMO MOURA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. CRATO-CE, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Segurança Pública de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1**, oriundo do **Contrato Nº 2026.08.17.1**. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DO CRATO. **Dotação Orçamentária:** 08.04.06.451.0802.2.043 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Contratado:** AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global – **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. **assina pela contratante:** Francisco Leitão Moura. Crato/CE, 17 de agosto de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Segurança Pública de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1**, oriundo do **Contrato Nº 2026.08.17.2**. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DO CRATO. **Dotação Orçamentária:** 08.04.06.451.0802.2.043 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Contratado:** REVMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. Valor global – **R\$ 1.195,00 (mil cento noventa e cinco reais)**. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. **assina pela contratante:** Francisco Leitão Moura. Crato/CE, 17 de agosto de 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Segurança Pública de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1**, oriundo do **Contrato Nº 2026.08.19.2** Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DO CRATO. **Dotação Orçamentária:** 08.04.06.451.0802.2.043.0000 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Contratado:** PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. Valor global – R\$ 980.200,00 (novecentos e oitenta mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. **assina pela contratante:** Francisco Leitão Moura. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Segurança Pública de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1**, oriundo do **Contrato Nº 2026.08.19.3**. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DO CRATO. **Dotação Orçamentária:** 08.04.06.451.0802.2.043.0000 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Contratado:** DUARTE & BARBOSA LTDA. Valor global – R\$ 24.528,00(vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. **assina pela contratante:** Francisco Leitão Moura. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025

EXTRATO DO TERCEIRO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 2024.06.25.2

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.10.1

OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 947852/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

PRORROGAR: POR MAIS 07 (SETE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA

VIGÊNCIA: ATÉ 25 JANEIRO DE 2027

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA

CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.18.3, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA “CASA DO GUARDA” LOCALIZADA NA FLORESTA NACIONAL DO ARARIPE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. Empresa vencedora: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, com o seguinte valor: R\$ 166.790,20 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.18.3, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 27 de agosto de 2026. George Érico de Alencar Braga Borges. Secretária de Meio Ambiente e Mudança do Clima

**** * * * * *

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.18.2 - LEI Nº. 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DO CRATO. **ADJUDICO**, O ITEM DO OBJETO EM EPÍGRAFE, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES, EM FAVOR DAS EMPRESAS VENDEDORAS: **ECO- TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 28.344.495/0001-95, VALOR ADJUDICADO DO ITEM **R\$ 159.500,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.18.2, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, MAIS PRECISAMENTE AO ART.71, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. CRATO-CE, 27 de agosto de 2026.

George Érico de Alencar Braga Borges Secretária de Meio Ambiente e Mudança do Clima

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 2026.08.27.1. oriundo da Dispensa de Licitação nº 2026.04.28.3 fundamento: artigo 75, inciso II lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços na confecção de fantasias “Zé gotinha” e “Maria gotinha”, para intensificação das ações de imunização de responsabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Crato – CE. Contratada: JMR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 58.008.995/0001-17, valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 1502.10.305.1502.2.114. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. Signatários: da contratante – Sheyla Martins Alves Francelino. Da contratada: João da Silva Oliveira. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 27 de agosto de 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 459/2026-SMS

CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 27/08/2026 a noite e retornando no dia 28/08/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	XXX.470.493-XX	PERÍODO	27 e 28 de agosto de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 27 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 460/2026-SMS
CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 27/08/2026 a noite e retornando no dia 28/08/2026.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.141.593-XX	PERÍODO	27 e 28 de agosto de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 27 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 461/2026-SMS
CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 - GP em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 27/08/2026 a noite e retornando no dia 28/08/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.765.403-XX	PERÍODO	27 e 28 de agosto de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 27 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG****EDITAL PSS Nº 001/2025 – PLANEJAMENTO E GESTÃO****II EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCAR o CLASSIFICADO, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER ATÉ O DIA 02/09/2026 de 08h00min as 16h00min, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em função da Licença Maternidade da servidora, temporária, Roberta Mikaelle Gomes da Franca, Agente de Atendimento Comunitário – Campo Alegre, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** esclarece que, encerrando o preenchimento das vagas a advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

FUNÇÃO: AGENTE DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO – CAMPO ALEGRE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
2	PSS-6879253	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	10,0

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 27 de agosto de 2026.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

